

  
**REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE**

(UNIDADE-DISCIPLINA-TRABALHO)

MINISTÉRIO DA PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL

Direcção Administrativa e Financeira

**Contrato nº 01/A.D/2020**

O presente CONTRATO é celebrado, entre a Direcção Administrativa e Financeira do Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul, Largo das Alfandegas, CP.168 São Tomé, (doravante designada no presente como “o Órgão Contratante”), e por outro lado Empresa VIDRO MAR, Rua Pascoal Amado, Móvel 9918058/9928354NIV: 517723134 doravante designada no presente como “a CONTRATADA”).

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

*Cláusula Primeira* - O presente contrato tem por objecto a execução pela Contratada das Obras de montagem de uma divisória em alumínio com painel, incluindo o fornecimento, (doravante designada no presente como “OBRAS”) conforme consta nas especificações técnicas.

*Cláusula Segunda* - O Prazo de Execução do Contrato é de 30 dias, contados a partir da assinatura do Contrato, de acordo com o previsto nas especificações técnicas.

*Cláusula Terceira* – O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução das Obras e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço de Dbs 61.000,00 (Sessenta e uma mil dobras), doravante designado “Preço do Contrato”, pelo Regime de preço global.

*Cláusula Quarta* – O pagamento será feito de acordo com a seguinte modalidade: 100% após a entrega e aceitação da obra.

*Cláusula Quinta* – A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas Condições Gerais do Contrato.

*Cláusula Sexta* - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Gerais do Contrato referidas no presente, sendo, outrossim, considerados, lidos e tomados como parte do presente Contrato.

*Cláusula Setima*-As despesas relativas a este contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: 27.1.02-01-03-005-P-6354-41120000-01-0101( Melhoria das instalações do MPFEA).

**Cláusula Oitava** - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Contratada;
- b) Descrição das Obras

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 13/01/2020, EM DUAS ORIGINALS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FE.

Pelo Órgão Contratante



Pela CONTRATADA

**VIDRO-OMAR**

NIF:517723134  
Tmv:9918058/9928354  
S.Tomé - Rua Pascoal Amado